



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL  
Gerência Estratégica Jurídica

**TA – 079/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 059/2021 QUE ENTRE SI FIRMAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E DELLAMED S.A., NOS TERMOS SEGUINTE:


A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC/GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 2723352 – SSP/DF e CPF nº 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **DELLAMED S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.666.105/0003-62, com endereço na Rodovia Antônio Heil, nº 6250, Km 06, Galpão B, Módulos 23, 24, 25, 26 e 27, Bairro Itaipava, Itajaí-SC, CEP 88.318-112, neste ato representada pelo Diretor Presidente Executivo **Felipe Della Giustina**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 1080599853 SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.422.980-30, residente e domiciliado em Caxias do Sul-RS, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA** celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 059/2021, conforme Processo SEI nº 202100058002355, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer GEJUR nº 321/2022 – OVG/GEJUR (000031393321).

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente aditivo tem por objetivo realizar o acréscimo de aproximadamente 9,9938% ao valor inicial do Contrato de Fornecimento nº 059/2021, conforme solicitação da Gerência de Gestão Integrada, Despacho nº 85/2022 – OVG/GGI (000031332058).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

  
**Ludmilla Ferreira Gomes**  
Gerente Estratégica Jurídica  
GEJUR - OVG





DIRETORIA GERAL  
Gerência Estratégica Jurídica

Em razão do acréscimo de aproximadamente 9,9938%, as tabelas da "CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO", ficam estruturadas com o novo valor apresentado abaixo e o *caput* da "CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO", passa a ter nova redação, a seguir:

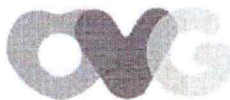
**"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO"**

(...)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Muleta axilar adulto tamanho M - Em alumínio anodizado, com: regulagem de altura, Apoio de braço anatômico, empunhadreira de mãos anatômica com regulagem de altura, ponteira de borracha ante derrapante, Capacidade aproximada de 100kg, embalada com material transparente, com instruções de uso, regularizado pela ANVISA ou correlato.	PAR	<u>715</u>	Marca Dellamed - Modelo Muleta Axilar D7 - N° da Anvisa 0795950007	R\$ 87,16	<u>R\$ 62.319,40</u>
02	Muleta axilar adulto tamanho G - Em alumínio anodizado, com: Regulagem de altura, apoio de braço anatômico, empunhadreira de mãos anatômica com regulagem de altura, ponteira de borracha ante derrapante, capacidade aproximada de 100kg, embalada com material transparente, com instruções de uso, regularizado pela ANVISA ou correlato.	PAR	<u>495</u>	Marca Dellamed - Modelo Muleta Axilar D7 - N° da Anvisa 80795950007	R\$ 87,16	<u>R\$ 43.144,20</u>
04	Bengala adulto - Tipo bastão, em alumínio com acabamento anodizado brilhante, ante ruído, ajuste de altura, apoio de mão anatômico, ponteira ante derrapante, capacidade mínima de 80kg, embalada com material transparente; com instruções de uso, regularizado pela ANVISA ou correlato.	UN	<u>296</u>	Marca Dellamed - Bengala Tipo T D8- N° da Anvisa 80795950013	R\$ 31,82	<u>R\$ 9.418,72</u>
05	Bengala 4 pontas adulto - corpo em alumínio - ponteira em borracha natural, que permite aderência em qualquer tipo de piso, inclusive molhados - com ajustador de altura - capacidade mínima 80kg, embalada com material transparente; com instruções de uso, regularizado pela ANVISA ou correlato.	UN	<u>170</u>	Marca Dellamed - Bengala 4 Pontas D9 - N° da Anvisa 80795950013	R\$ 44,92	<u>R\$ 7.636,40</u>
06	Andador articulado 2 barras, em alumínio - Para adultos, com regulador de altura, apoio de mão anatômico, capacidade mínima de 80kg, embalado com material transparente; com instruções de uso, regularizado pela ANVISA ou correlato.	UN	1.985	Marca Dellamed - Andador Articulado D10 - N° da Anvisa 80795950002	R\$ 109,91	R\$ 218.171,35

**VALOR TOTAL COM ACRÉSCIMO DE APROX. 9,9938% ..... R\$ 340. 690,07**

(...)



**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**


A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de R\$ 309.735,55 (trezentos e nove mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA. Para o acréscimo de aproximadamente 9,9938%, que representa o valor de R\$ 30.954,52 (trinta mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de até R\$ 340.690,07 (trezentos e quarenta mil seiscentos e noventa reais e sete centavos), devendo o gestor verificar o saldo contratual já utilizado, bem como o remanescente.


**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**


Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 30 de junho de 2022.

  
**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**  
Diretora Geral – OVG

  
**Thomas Marcelo e Silva**  
Diretor Adm./Financeiro – OVG

  
**Felipe Della Giustina**  
DELLAMED S.A.

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_